## **ESTADO DE PERNAMBUCO**

# **POLÍCIA MILITAR**

# **DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



Quinta-feira - Recife, 06 de Agosto de 2009 - DGP nº A 1.0.00.142

# **BOLETIM INTERNO DA DGP**

Para conhecimento desta Diretoria e devida execução, publico o seguinte:

## 1ª PARTE

I – Serviços Diários

Para o dia 07 (Sexta-feira)

(Sem Alteração)

2ª PARTE

II – Instrução

(Sem Alteração)

3ª PARTE

III - Assuntos Gerais e Administrativos

#### 1.0.0. ALTERAÇÃO DE OFICIAL

#### 1.1.0. Férias - Concessão

Concedo, a contar do dia 06JUL09, 30 (trinta) dias das férias regulamentares relativas ao ano de 2008, ao Ten Cel PM Mat. 1665-9/4ª EMG – João Francisco dos **Santos** Neto.

Conseqüentemente, no mesmo período, passa a responder pela Chefia da 4ª Seção do Estado-Maior Geral, o Maj PM Mat. 1954-2/4ª EMG – **Écio** Barbosa Veras.(Nota nº 098/2009/SCH)

Concedo, a contar do dia 02JUL09, 30 (trinta) dias das férias regulamentares relativas ao ano de 2008, ao Cap PM Mat. 920523-3/5ª EMG – Marcelo **Mascarenhas** e Silva, com permissão em gozo neste País. De acordo com a alínea "i" do inciso IV do Art. 49, combinado com o Art. 61 da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 – ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES.(Nota nº 095/2009/SCH)

Concedo, a contar do dia 21JUN09, 30 (trinta) dias das férias regulamentares relativas ao ano de 2008, ao Maj PM Mat. 1997-6/3ª EMG – José Ranilson da Silva, com permissão em gozo neste País. De acordo com a alínea "i" do inciso IV do Art. 49, combinado com o Art. 61 da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 – ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES.(Nota nº 100/2009/SCH)

#### 4ª PARTE

### IV – Justiça e Disciplina

# DESPACHO DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Origem: Portaria do Coordenador da Guarda Patrimonial nº 034 de 05 de novembro de 2007.

Sindicante: Maj. RRPM/GP – PAULO JOSÉ DE LIMA.

Sindicado: 2º SGT RRPM Mat. 990541-3/ GP – JOSÉ FRANCISCO DE FREITAS.

Fato a apurar: Possíveis irregularidades praticadas pelo sindicado.

Vem à apreciação deste Diretor de Gestão de Pessoas a cópia dos autos da Sindicância, instaurada com o objetivo de apurar possível irregularidade perpetrada pelo sindicado o 2º SGT RRPM Mat. 990541-3/ GP – JOSÉ FRANCISCO DE FREITAS.

O Oficial Encarregado do procedimento investigatório concluiu seu múnus trazendo a lume, em Relatório de fls. 55 a 57, a cujos termos me reporto, que a presente sindicância identificou transgressão disciplinar por parte do sindicado.

Da análise das peças que compõem os autos, verifica-se que no dia 10 de junho de 2007, por volta das 15h30min, a Sr<sup>a</sup>. Iracy Francisco da Silva, irmã do sindicado, solicitou que o seu filho, o Sr.

Edmilson Gomes da Silva, fosse até a residência do seu irmão, a fim de pegar as chaves do cadeado de uma carroça. Após o retorno do seu filho, procurou saber se teria ido visitar a avó do mesmo, que atualmente reside próximo a residência do seu irmão. Aproximadamente vinte minutos depois, recebeu uma ligação do seu irmão que começou a lhe detratar, ameaçar, indo a sua residência com arma em punho, causando transtornos a sua família.

Diante dos fatos, a conduta reprovável do sindicado se dá em em virtude de, sem motivo que justificasse, faltando aos preceitos da ética, da moral e da educação, quando ameaçou e ofendeu seus familiares, configurando, desta forma, o cometimento de transgressão disciplinar por parte do sindicado.

Diante o exposto, este Diretor de Gestão de Pessoas resolve:

- I Concordar com o Relatório da Oficial sindicante;
- II Punir disciplinarmente o 2º SGT RRPM Mat. 990541-3/ GP JOSÉ FRANCISCO DE FREITAS;
- III Remeter cópia do Despacho à Corregedoria Geral da SDS, ao Comandante da Guarda Patrimonial e ao Chefe da 2ª da Seção do EMG;

IArquivar os autos originais na DGP-7;

Publicar esta decisão no Boletim Interno/DGP.

\_\_\_\_X\_\_\_

## HEITOR DE SOUZA LUNA- CEL PM Diretor de Gestão de Pessoas

#### CONFERE:

ANTÔNIO GERALDO SILVA DE OLIVEIRA – TEN CEL PM Adjunto da Diretoria de Gestão de Pessoas

Difusão: DGP-1, DGP-2, DGP-3, DGP-4, DGP-5, DGP-6, DGP-7, DGP-8, DGP-9, DGP-10 e Subchefia do EMG.

#### MENSAGEM BÍBLICA

"È tu, ó homem, que julgas os que fazem tais coisas, cuidas que, fazendo-as tu, escaparás ao Juízo de Deus". (Romanos 2.3)